

DATA: 31/07/2025

MINISTÉRIO DO TURISMO

CAMPANHA: SALÃO/FEIRÃO DO TURISMO 2025

Assunto: Solicitação de **Sessão Pública** para a abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

1 – Objeto

VÍDEOS WEB ORIGINAIS ATÉ 60”

Produção de 30 Vídeos Web originais de até 60”, incluindo edição, computação gráfica e contratação de 05 apresentadores. Contempla a entrega do material final contendo versões no formato MP4, em alta resolução, com legenda, formato vertical (9:16).

2 - Orçamento

Especificações técnicas – Vídeo Web original até 60” (sessenta segundos);

- 1) Peça: Vídeo;
- 2) Quantidade: 30 (trinta);
- 3) Tipo: Original;
- 4) Minutagem: 60” (sessenta segundos);
- 5) Complexidade do roteiro: Média;
- 6) Pré-produção: Padrão;
- 7) Pós-produção: Padrão;
- 8) Produção: Padrão;
- 9) Haverá Versão: Não;
- 10) Haverá Redução: Não;
- 11) Recursos de acessibilidade: Legenda;
- 12) Captação: Full HD;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: Alta performance;
- 14) Locação: Externa;
- 15) Cenografia: Nenhuma;
- 16) Diárias de captação: 05 (cinco) diárias;
- 17) Localidade das captações: Não;
- 18) Equipe: Básica (até 10 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: Não;
- 20) Celebridade: Não;
- 21) Elenco: Sim, 05 apresentadores;
- 22) Figurante: Não;
- 23) Deslocamento: Sim, terrestre;
- 24) Computação gráfica: Alta complexidade;
- 25) Captação aérea: Não;

26) Banco de imagem: Não;
27) Ilustração: Não;
28) Edição: Alta complexidade;
29) Finalização HD: Alta complexidade;
30) Finalização SD: Alta complexidade;
31) Período de veiculação/utilização: 12 meses;
32) Utilização: Internet, redes sociais, canais próprios, eventos internos, externos ou patrocinados pelo Ministério do Turismo;
33) Praças: Nacional;
34) Pacote: Não;
35) Prazo estimado para a produção da peça: Até 15 dias para cada cidade;
36) Observação: Produção de 30 Vídeos Web originais de até 60'', incluindo edição, computação gráfica e contratação de 05 apresentadores. Contempla a entrega do material final contendo versões no formato MP4, em alta resolução, com legenda, formato vertical (9:16). O briefing detalhado com a agência.

Valor Unitário: R\$

Valor Total: R\$

Valor Total da Proposta: R\$

3 - Itens complementares

3.1 – Reunião de briefing por videoconferência, com a presença do fornecedor, antes de iniciar o trabalho, para alinhamento da pauta;
3.2 – Apresentar o cronograma referente à produção para avaliação da agência e cliente;
3.3 – Forma de pagamento: o valor terá seu faturamento realizado pela Debrito Brasil Comunicação Ltda, na medida em que as entregas forem acontecendo, de acordo com o pacote de filmes de cada cidade do cronograma do cliente;
3.4 – Caso haja o cancelamento do projeto por parte do cliente (Ministério do Turismo), a qualquer momento, a produtora será avisada para suspender as atividades e não dar sequência à captação dos filmes, evitando possíveis prejuízos, sendo que não haverá pagamento de filmes que não foram captados;
3.5 – O cliente fará o pagamento apenas dos filmes entregues na sua íntegra, ou seja, finalizados conforme briefing e acordado com o Ministério do Turismo.

4 - Cotação

4.1 – As propostas deverão ser enviadas em 02 vias originais em envelopes fechados (lacrados), que identifiquem o fornecedor (timbrados).
4.2 – A proposta deverá contemplar todos os itens que constam neste *Briefing de Produção*.
4.3 – As propostas e envelopes deverão estar em nome do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, aos cuidados da **Debrito Brasil Comunicação Ltda** e deverão ser encaminhados, *impreterivelmente até às 10h do dia 01 de agosto de 2025*.

DEBRITO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
A/C RODRIGO CAVALCANTE - PRODUÇÃO
SCN Quadra 01, bloco C 85, Salas 2004, 2005,
2007, 20º andar, Edifício Brasília Trade Center,
Asa Norte - Brasília/DF.
CEP: 70.711-030

4.4 – As propostas serão abertas em sessão pública, no dia **01 de agosto de 2025, às 15h, em Brasília-DF, no Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900 - Sala 358 3 andar Bloco U.**

4.5 – O resultado da abertura dos envelopes, depois de finalizados os procedimentos relatados no item 5 – Critérios de Seleção de Preços, será comunicado pela agência aos participantes do certame.

5 – Critérios de Seleção de Preços

5.1 – Abertos os envelopes, os fornecedores serão classificados em primeiro, segundo e terceiro colocados.

Observações sobre os Critérios de Seleção de Preços

- Abertos os envelopes e verificada a conformidade das propostas com o Briefing de Produção, o autor da proposta de menor preço será considerado habilitado ao fornecimento do serviço, e seu orçamento será encaminhado para avaliação do Ministério do Turismo, que deverá negociar com o autor a redução do valor ofertado, quando for o caso.
- Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério do Turismo possui agências licitadas para a execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo primeiro da Lei nº 12.232/10.

6 – Obrigatoriedades

6.1 – Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela contratante e no Sistema de Referência de Custos – Siref poderão fornecer às agências bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato (art. 14 da Lei nº 12.232/2010);

6.2 – As cotações, em papel timbrado, no original, devem conter elementos de identificação do fornecedor (nome empresarial, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação do responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura;

6.3 – Com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

- 6.4 – O orçamento deverá ter validade de 60 dias;
- 6.5 – A agência irá considerar que o fornecedor está contemplando todos os itens deste *Briefing* de Produção;
- 6.6 – Os dados do fornecedor no orçamento devem coincidir com os dados da Nota Fiscal e do carimbo nos orçamentos originais;
- 6.7 – Caso o fornecedor seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção no momento do faturamento;
- 6.8 – Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo do contratado;
- 6.9 – Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do contratante;
- 6.10 – Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome do contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados;
- 6.11 – Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas;
- 6.12 – O material gerado não poderá ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente/fornecedor, deverá ser tratado com sigilo, não podendo ser divulgado em partes ou na sua totalidade.